



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 6/2019

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 014 e 015, de 2019. Presidente – Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisora – Vereadora Mariza Barreto.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator, juntamente a Vereadora Rosane Costa e Vereador Jonatas Rosa de Souza, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 014 e 015, de 2019. Projeto de Lei nº 014 de 2019 “Altera e Consolida a Legislação Municipal que dispõe sobre o Vale Alimentação dos servidores municipais” e Projeto de Lei nº 015 de 2019 “Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Em análise o Projeto de Lei nº 014 de 2019, esta Comissão constatou a necessidade de emenda modificativa no artigo 13, tendo em vista que as leis elencadas dos anos de 96, 99, 2003, 2005, 2008 e 2011, já foram revogadas em leis anteriores, devendo este artigo revogar somente as duas últimas leis, fazendo constar: **Art. 13. Revogam-se as Leis Municipais nº 3.255 de 2013 e nº 3.359 de 2014.** (NR). Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.


VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR